

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 259/2006

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.891 de 10 de julho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.996,20 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 031135	
4327/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.996,20
	TOTAL	1.996,20

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 031135	
4356/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.996,20
	TOTAL	1.996,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Cidade de Umuarama

05.208.7
05.209.7

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 / novembro / 20 06
DE N.º 7049
UMUARAMA, 14 / 11 / 20 06
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO